

PORTARIA N° 002/2022

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **ELIZETE APARECIDA PENARIOL**".*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ELIZETE APARECIDA PENARIOL** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de professor, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF, bem como o art. 15, §1º da Lei Municipal de Sales nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZETE APARECIDA PENARIOL**, RG n.º 23.421.544-6 -SSP/SP, CPF nº 112.143.398-75, nascida em 12/04/1972.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ R\$ 6.859,90 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 maio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso, 25 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Altemar Rogério Vidotte', is written over a horizontal line.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo